

# **ACORDOS DE LENIÊNCIA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NO COMBATE À CORRUPÇÃO TRANSNACIONAL**

Dissertação elaborada para obtenção do título de Mestrado em Direito na Escola de Direito da Universidade de Notre Dame, Notre Dame, Estados Unidos

Orientador: Prof. Roger Alford

Notre Dame, Indiana, Estados Unidos  
Maio de 2020

## RESUMO

Com o advento da globalização as fronteiras entre países praticamente desapareceram e as corporações se tornaram atores multinacionais e passaram operar em praticamente todas as partes do mundo. Além disso, corporações multinacionais ganharam importância como atores econômicos e sociais influenciando inclusive em políticas públicas. Como resultado, as corporações passam a poder de influência sobre governos para determinar as prioridades de investimento a serem adotadas e, em determinados casos, se utilizar da corrupção para obter vantagens comerciais.

Durante certo período empresas se aproveitaram do vácuo de enforcement para exercerem seu poder de influência sem risco de sofrer sanções. Em decorrência disso, se iniciou movimento mundial liderado por Organismos Internacionais, tais como a ONU, a OCDE e a OEA, com vistas a edição de convenções para combater a corrupção em seus diversos níveis, com vistas a limitar o poder exercido pelas corporações e efetivamente diminuir sua influência em países menos desenvolvidos ou mais propensos à captura das políticas públicas.

Ocorre que em função do aumento do combate à corrupção por parte das autoridades em diversos países um efeito negativo surgiu, qual seja um excesso de jurisdições competentes para apurar casos de corrupção sobre os mesmos fatos e a possibilidade de empresas serem punidas pelos mesmos fatos mais de uma vez. Assim, se uma empresa com sede no país A comete ilícitos no país B e também opera no país C, a depender da situação pode ser investigada e punida nos três países. Ademais, se a empresa resolve cooperar nas três jurisdições, poderá obter diferentes resultados em cada país, tendo em vista a legislação específica de cada jurisdição.

A solução usual nesses casos é a cooperação por parte da empresa que cometeu ilícitos e a solução negociada, por exemplo com a celebração de acordo de leniência. Contudo, em cada jurisdição haverá diferentes resultados, seja em relação às sanções pecuniárias, as obrigações de compliance, incluindo a existência de um monitor e, no pior cenário, a proibição de participação em contratações públicas por certo período, o que poderá significar a pena de morte da empresa.

Diante disso, corporações tem investido milhões de dólares para estruturar seus departamentos de compliance, em contratações de pessoal especializado, treinamento de colaboradores e revisão de processos de negócios para promover, ao menos em tese, uma cultura de integridade.

Posto isto, a presente Dissertação tem como objetivo apresentar os desafios enfrentados pelas autoridades e corporações em nível mundial, a importância da cooperação internacional para a atuação coordenada entre as autoridades, reforçar a utilização de soluções negociadas, tais como acordos de leniência como o mais efetivo instrumento no combate à corrupção empresarial e, ao final, propor alternativa para aumentar a convergência entre autoridades, promovendo uniformidade, previsibilidade e transparência, no intuito de aumentar a eficiência no combate à corrupção transnacional.

Para realizar a análise e propor uma solução viável o trabalho está dividido em cinco capítulos. No Capítulo 1 é apresentada uma visão específica da corrupção como um fenômeno complexo e seus efeitos nas economias e sociedades, mitigando a concorrência e aumentando a desigualdade social.

No Capítulo 2 é apresentado o cenário global e as razões que levaram à promulgação das principais convenções contra a corrupção – a Convenção Anticorrupção da UNCAC e da OCDE, suas principais disposições relacionadas à cooperação internacional e sua implementação.

O Capítulo 3 concentra-se em acordos de não persecução e suas características de vantajosidade, com o estudo comparado em jurisdições como os Estados Unidos, o Brasil e a Suíça. No Capítulo 4 são apresentados estudos de caso relativos à SBM Offshore, Odebrecht e Technip, incluindo características gerais, a cooperação internacional e o resultado em cada jurisdição. Finalmente, no Capítulo 5, no intuito de aumentar a eficiência e promover a convergência nas investigações relativas à corrupção transnacional, é proposta a edição de recomendação pelo Grupo de Trabalho da OCDE sobre Suborno em Transações Comerciais Internacionais (WGB).